

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE
BENTO GONÇALVES
PROCESSO Nº 194/2015

Of. nº 94/2015 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 28 de outubro de 2015.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Encaminhamos a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº ~~154~~, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 9.754,49".

O Setor de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, solicitou que fosse encaminhado a esse Egrégio Poder Legislativo Projeto de Lei autorizando a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 9.754,49 (Nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) na unidade orçamentária da Secretaria Municipal de Educação.

Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do projeto de lei, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso descrita no próprio art. 1º do projeto de lei.

A abertura de crédito especial constante no art. 1º do projeto de lei, se faz necessária para execução das obras de reparos (troca de telhado), na EMEF Liette Tesser Pozza, em função das fortes chuvas, conforme documentação em anexo.

Portanto, segue o incluso Projeto de Lei para análise e deliberação desse Egrégio Poder Legislativo.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal

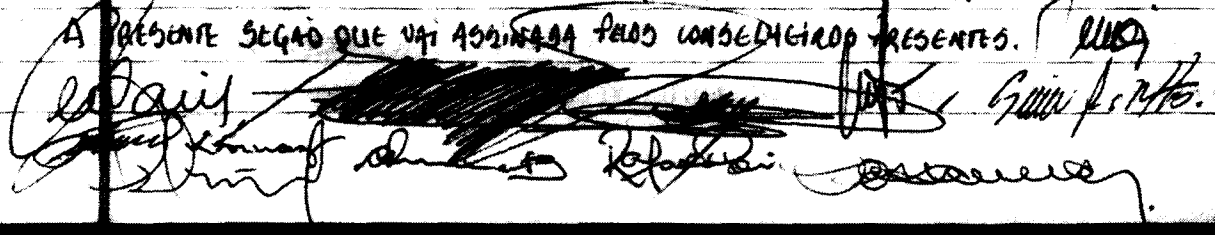
A Sua Excelência o Senhor
Vereador VALDECIR RUBBO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de Outubro
Nesta Cidade

ATA DE Nº 29 (2015) FUNDO QTAR.

ÀS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO, DO ANO DE DOIS MIL E QUINTE, ÀS DOZE E SETE HORAS, REALIZOU-SE A REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO, FMDI/QTAR, NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO, LOCALIZADA NO PRÉDIO SEDE DA PREFEITURA DE BENTO GONÇALVES, SITA À RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, NÚMERO SETENTA, CENTRO, CONFORME CONVOCAÇÃO ELETRÔNICA PRÉVIA E CONSTATANDO A SEGUINTE ORDEM DO DIA, QUE VAI SER LIDA, ANALISADA E APROVADA CONFORME SEGUE NO DECORRER DA REUNIÃO. INICIALMENTE O SENHOR PRESIDENTE, ENIO DE PAÍS, SAUDOU A PRESENÇA DOS CONSELHEIROS PRESENTES E DEU INÍCIO AOS TRABALHOS, FAZENDO A LEITURA DO ITEM DI, DE Nº 1.510/2015, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE SOLICITA A LIBERAÇÃO DE RECURSOS NA ORDEM DE R\$ 27.322,92 (VINTE E SETE MIL, TREZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), QUE SERVIRÃO PARA ADITIVAR O CONTRATO DE Nº 025/2015, QUE TRATA DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DO LOTEAMENTO TANCREDO NEVES, CONFORME CONSTA NA SOLICITAÇÃO DO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA OBRA, E TAMBIÉM AS PLANILHAS DE ORÇAMENTAÇÃO. EM SEGUIDA O SR. PRESIDENTE PERMITEU A DEVIDA JUSTIFICATIVA PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DO CONSELHO. POSTERIOR À DISCUSSÃO, O SR. PRESIDENTE SUBMETEU O RESPECTIVO PROCESSO PARA DELIBERAÇÃO QUE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS PELOS CONSELHEIROS PRESENTES. DANDO SEQUÊNCIA À REUNIÃO, O SR. PRESIDENTE SUBMETEU O ITEM DI, DE Nº 1.523, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE SOLICITA A LIBERAÇÃO DE RECURSOS NA ORDEM DE R\$ 85.557,45 (OITENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) QUE SERVIRÃO PARA COMPLEMENTAR A PLANILHA DE MEDIÇÃO DE R\$ 118.557,45 (CENTO E DEZOITO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) CONFORME NOTA FISCAL DE Nº 008.665.182 DA EMPRESA FEDERAL CONSTRUÇÕES LTDA, QUE SE REFERE AO CONTRATO DE Nº 025/2015, CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DO LOTEAMENTO TANCREDO NEVES. EM ANEXO CÓPIA DA REFERIDA NOTA FISCAL EMITIDA E PAGA. APÓS A DEVIDA ANÁLISE E DISCUSSÃO, O SR. PRESIDENTE SUBMETEU O RESPECTIVO PROCESSO PARA DELIBERAÇÃO QUE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS PELOS CONSELHEIROS PRESENTES.

ATO CONTÍNUO. O SR. PRESIDENTE SUBMETEU O ÍTEM 03, OF. N° 1547/2015 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE SOLICITA A LIBERAÇÃO DE RECURSOS NA ORDEM DE R\$ 170.334,59 (CENTO E SETENTA MIL, TRECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS), QUE SERÃO DESTINADOS PARA O PAGAMENTO DO ADITIVO CONTRATUAL DA OBRA DE CONCLUSÃO DA UPA (CONSTRUÇÃO DA FOSSA SÉPTICA E FILTRO ANAERÓBICO), CONFORME PREVÊ O EDITAL DE LICITAÇÃO DE N° 008/2014 E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE N° 260/2014, PARA ADEQUAÇÕES VERIFICADAS DURANTE A EXECUÇÃO DA OBRA. SEGUE EM ANEXO A SOLICITAÇÃO DA ENG° RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO, BEM COMO A RESPECTIVA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. FEITAS AS DEVIDAS ANÁLISES E DISCUSSÃO DA MATÉRIA, O SR. PRESIDENTE COLOCOU O PROCESSO PARA DELIBERAÇÃO QUE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS PELOS CONSELHEIROS PRESENTES. NA SEQUÊNCIA, O SR. PRESIDENTE FEZ A LEITURA DO ÍTEM 04, OF. N° 306/2015, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, QUE INFORMA SOBRE O RESSARCIMENTO DE VALORES PARA O FMDI/ATAC. CONFORME SEGUE:

DATA DO RECEBIMENTO: 02.09.2015, VALOR R\$ 271.522,04 (DUZENTOS E SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS). DATA DO RESSARCIMENTO 29.09.2015. REF. ATA N° 21. OBRA DA UPA. DATA DO RECEBIMENTO 02.09.2015, VALOR R\$ 277.734,68 (DUZENTOS E QUARENTA E SETEMIL, SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) DATA DO RESSARCIMENTO 29.09.2015. REF. ATA DE N° 21 - OBRA DA UPA. ANO DE 2014. VALOR TOTAL R\$ 549.256,72 (QUINHENTOS E DEZENOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). TAMBÉM, O SR. PRESIDENTE, SOLICITOU A INCLUSÃO DO OFÍCIO DE N° 709/2015 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE SOLICITA A LIBERAÇÃO DE RECURSOS EM CARÁTER EMERGENCIAL NO VALOR DE R\$ 9.754,49 (NOVE MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS), PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REPAROS (TROCA DE TELHADO) EM FUNÇÃO DAS FORTES CHUVAS, E DEVIDAMENTE COMPROVADAS POR HISTÓRIA DA DEFESA CIVIL, DA ESCOLA MUNICIPAL. HELENE REBER PERAZA, SEGUE DOCUMENTAÇÃO E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. FEITAS AS DEVIDAS JUSTIFICATIVAS O SR. PRESIDENTE COLOCOU EM DELIBERAÇÃO, QUE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS PELOS CONSELHEIROS PRESENTES. NAQUELA DATA NA VERDADE A DELIBERAR O SR. PRESIDENTE A GRADECEU A PRESENÇA DE TODOS E ENCERROU A PRESENTE SEÇÃO QUE VAI ASSINADA PELOS CONSELHEIROS PRESENTES.



-988



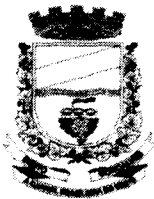
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO – ATAR

LISTA DE PRESENÇA 21/11/2015

NOME	ENTIDADE/ SECRETARIA	TELEFONE	E-MAIL	ASSINATURA
NERI MAZZOCHIN	SMMAM			
ROSALI F. FORNAZIER	SEMHAS			
MARCOS FRACALOSSI	SEFIN			
ENIO DE PARIS	SGG			
VALDIR POSSAMAI	IPURB			
ANTÔNIO FRIZZO	CMS			
LUIS C. M. MEZZOMO	CME			
GILNEI RIGOTTO	COMDEMA			
JOBER DE LIMA	COMUHS			
PAULO POMPERMAYER	COMPLAN			
MARINO DOS SANTOS	UACB			
ADENIR CASTRO	UACB			

[illegible]

ASSUNTO: MANUTENÇÃO E
REVISÃO GERAL DE TELHADOS
ENDEREÇO:
RUA RAIMUNDO CARVALHO 1111



IPURB

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

Memorial Descritivo

Obra: Escola Municipal Liette Tesser Pozza
Local: Rua Raimundo Carvalho 1111
Bairro Fátima

01. INSTALAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A instalação da obra ficará a cargo e a inteira responsabilidade do construtor.

A execução e acompanhamento será exercida pelo técnico responsável. A equipe será composta por profissional com experiência no conserto de telhados e ajudantes treinados, sempre utilizando devidamente os EPI's (equipamento de segurança individual), uma vez que se tratam de serviços em altura.

Refere-se à manutenção e revisão total dos telhados, de acordo com a descrição abaixo.

02. ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL

Todos os materiais empregados na obra deverão ser de primeira qualidade em sua espécie, correspondendo as obras da ABNT que sejam aplicáveis.

03. TELHADO COM TELHAS TRAPEZOIDAIS - 3º. PAVIMENTO

Com área de 229m², este telhado possui pontos de infiltração. Deverão ser trocados todos os parafusos e costuras (aprox. 1400) e estes deverão ser fixados nos mesmos furos e 100% vedados com Vedante Elástico de Poliuretano Monocomponente. Este telhado deverá ainda ser revisado em sua totalidade, na busca de outros possíveis locais de infiltração de água da chuva e procedendo vedação adequada para cada caso.

04. TELHADO COM TELHAS ONDULADAS – 3º. PAVIMENTO (antigo)

Trata-se de telhado com 570m² a ser revisado em sua totalidade na busca de possíveis locais de infiltração de água da chuva e procedendo vedação adequada para cada caso e procedendo a troca de partes dos parafusos e costuras (aprox. 1100) a serem fixados nos mesmos furos vedados com Vedante Elástico de Poliuretano Monocomponente.

05. TELHADO EM MARQUIZE COM TELHAS TRAPEZOIDAIS PRÉ-PINTADAS – 1º. PAV.

Trata-se da troca de telhas danificadas e da remoção e recolocação de telhas para viabilizar a limpeza da calha.

06. LIMPEZA DE CALHAS

Todas as calhas serão limpas e os resíduos provenientes da limpeza serão retirados sob responsabilidade do executor.

05. FISCALIZAÇÃO

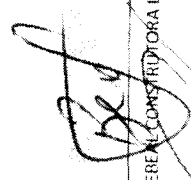
Será exercida pela Prefeitura Municipal.

06. ENTREGA DA OBRA:

Após a conclusão dos serviços a obra será entregue limpa e livre de entulhos.

Bento Gonçalves, 6 de outubro de 2015

MARCIO ANGLI
Ass. Urb. - IPURB
CNU 137106-4

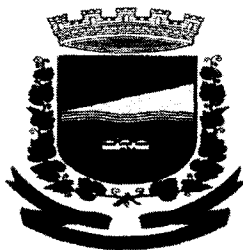
Planilha Orçamentária Proponente: Febeal Construções Ltda - ME CNPJ 07.766.782/0001-13 Fone: 54 - 3453 1868 / 54 9645 4227 A/c Felix Caixa Federal - C.C 492 - 6 / Ag. 3674 / Op. 003 E-mail: construtorabeal@gmail.com Validade Proposta: (60) sessenta dias. OBRA : EMEF LIETE TESSER POZZA RUA RAIMUNDO CARVALHO 1111 BAIRRO FATIMA									
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNI	QUANT	VALOR UNITÁRIO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO MÃO DE OBRA	TOTAL DE MATERIAL	TOTAL DE MÃO DE OBRA	BDI 30%	TOTAL
1	REPAROS NO TELHADO								
1.1	REVISÃO GERAL E TROCA TOTAL DE PARA-FUSOS EM TELHADO VEDADOS COM PU	M²	229,00	8,00	1,00	1.832,00	229,00	618,30	2.679,30
1.2	SELANTE ELÁSTICO POLIURETANO MONOCOMP BSNAGA 310 ML	UNI	50,00	18,00	3,00	900,00	150,00	315,00	1.365,00
1.3	PARAFUSO ALTOTARRACHANTE 4 RX38 C/ ABRUELA DE VEDAÇÃO	CENTRO	25,00	2,00	2,00	50,00	50,00	30,00	130,00
1.4	REVISÃO GERAL DO TELHADO 3º PAVIMENTO (PARTE ANTIGA)	m²	570,00	2,00	0,70	1.140,00	399,00	461,70	2.000,70
1.5	TROCA DE TELHAS DANIFICADAS MARQUISE 1º PAVIMENTO	M²	11,00	10,00	1,95	110,00	21,45	39,44	170,89
1.6	TELHAS TRAPEZOIDAIS E=0,95 MM COM PINTURA ELETROSTÁTICA BRANCA	M²	11,00	50,00	3,00	550,00	33,00	174,90	757,90
1.7	REMOÇÃO E RECOLOCAÇÃO DE TELHAS PARA LIMPEZA DE CALHA	M²	23,00	10,00	1,00	230,00	23,00	75,90	328,90
1.8	LIMPEZA DE CALHAS	M	198,00	5,00	2,00	990,00	396,00	415,80	1.801,80
1.9	RESPONSÁVEL TÉCNICO	H	8,00		50,00	-	400,00	120,00	520,00
						5.802,00	1.701,45	2.251,04	9.754,49
DATA 19 DE OUTUBRO DE 2015									
 GABRIEL LUIZ CONFORTIM CNPJ A - 10.374-8 FEBEAL CONSTRUTORA LTDA Rua Raimundo Carvalho, 1111 - Bairro Fatima CEP: 13.130-000 - São Carlos - SP									

07.766.782/0001-13

FEBEAL CONSTRUTORA LTDA - ME

Rua Raimundo Carvalho, 1111 - Bairro Fatima
CEP: 13.130-000 - São Carlos - SP

1



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 157, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 9.754,49.**

Art. 1º É o Município de Bento Gonçalves autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 9.754,49 (nove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), na unidade orçamentária que segue:

Orgão: 06 - SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 06 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO

Função: 12 - Educação

Sub-Função: 361 - Ensino Fundamental

Programas: 0254 - Manutenção do Ensino Fundamental

Projeto/Atividade: 1207 - Construção, Ampliação e Reformas de Escolas Municipais

Recurso: 1100 - FMDI - Fundo Municipal de Desenvolvimento Integrado

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações 9.754,49

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º A abertura de crédito especial constante no art. 1º, se faz necessária para execução das obras de reparos na EMEF Liette Tesser Pozza, em função das fortes chuvas.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e oito dias do mês de outubro de dois mil e quinze.


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal